



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 359

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 359

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.556, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DE RECEITAS E TRIBUTOS PELO MUNICÍPIO DE IPEÚNA DE DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA, ATRAVÉS DE PIX E OPERAÇÃO DE CARTÃO DE DÉBITO E CRÉDITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a receber pagamento dos contribuintes, impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa de natureza tributária e não tributária, através de cartão de crédito ou cartão de débito e pix.

Parágrafo único - Nos pagamentos de tributos municipais realizados pelo cartão de crédito e débito, o Poder Executivo fica autorizado a acrescentar a taxa de administração da operadora ao valor principal da cobrança, de modo a não causar perda na arrecadação por parte da municipalidade, ficando exclusivamente a cargo do seu titular.

Art. 2º. Fica autorizado o recebimento pelo município dos valores descritos no Art. 1º, de forma parcelada, no cartão de crédito, com os acréscimos que a legislação tributária municipal vigente incidir no caso de pagamento parcelado e de acordo com o mínimo de parcelas possíveis.

Art. 3º. A modalidade de recebimento através de pagamento via cartão de débito ou de crédito e pix não substitui ou inviabiliza nenhuma das demais formas de extinção do crédito tributário previstas no Art. 156, do

Código Tributário Nacional (Lei Federal n.º 5.172/1966).

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar Esta Lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação, para garantir a sua execução.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

LEI N.º 1.557, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$. 2.067.000,00 (Dois milhões, sessenta e sete mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1104.2.007 – Manutenção do setor de Ensino Fundamental

4.4.90.52.00(037) – Equipamentos e Material Permanente.....
R\$ 1.242.000,00

UNID. ORÇAM.: 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

UNID. EXEC.: 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.361.1115.2.043 – Manutenção da Educação Básica Fundamental – 60%

3.1.90.11.00 (145) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 359

Página 3 de 10

R\$ 95.000,00
12.361.1116.2.048 – Manutenção da Educação Básica Fundamental – 40%
4.4.90.52.00 (156) – Equipamentos e Material Permanente.....
R\$ 100.000,00
12.365.1116.2.049 – Manutenção da Educação Básica Creche – 40%
4.4.90.52.00 (170) – Equipamentos e Material Permanente.....
R\$ 318.000,00
12.365.1116.2.050 – Manutenção da Educação Básica Pré Escola – 40%
4.4.90.52.00 (177) – Equipamentos e Material Permanente.....
R\$ 265.000,00
UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE
UNID. EXEC.: 01 SAÚDE
10.301.1122.2.151 – Covid 19 – Cismetro – Manut. das Atividades Médico Hospitalar
3.3.90.39.00 (358) – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 47.000,00
TOTALR\$ 2.067.000,00

Art. 2º. Para cobertura das despesas com os créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) excesso de arrecadação proveniente das seguintes rubricas das receitas orçamentárias:

1.1.1.8.01.4.1.00 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis (008).....
.....R\$ 434.000,00

1.7.1.8.01.2.1.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM (077)R\$ 618.000,00

1.7.5.8.01.1.1.00 (119) Transf. de Recursos do Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FundebR\$ 260.000,00

SUB TOTALR\$ 1.312.000,00

b) anulação das seguintes dotações orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1104.1.005 – Ampliação e melhoria de prédios escolares do Ensino Fundamental

4.4.90.51.00(030) – Obras e Instalações.....
R\$ 10.000,00

12.361.1104.2.007 – Manutenção do setor de Ensino Fundamental

3.1.90.16.00 (033) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....
R\$ 20.000,00

12.361.1104.2.011 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

3.1.90.16.00 (043) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....

R\$ 20.000,00
12.366.1104.2.012 – Manutenção das atividades do Ensino de Educação de Jovens e Adultos
3.1.90.11.00 (046) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....
R\$ 1.000,00
3.1.90.13.00 (047) – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00
3.1.90.16.00 (048) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....
R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00(049) – Material de Consumo.....
R\$ 1.000,00
12.367.1104.2.013 – Manutenção das atividades de Educação Especial
3.3.90.36.00 (055) – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

UNID. EXEC.: 03 ENSINO SUPERIOR

12.364.1106.2.015 – Manutenção das atividades do Ensino Superior

3.3.90.11.00 (062) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....
R\$ 12.000,00

3.3.90.13.00 (063) – Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00

3.1.90.16.00 (064) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....
R\$ 8.000,00

UNID. EXEC.: 04 ENSINO INFANTIL

12.365.1107.2.017 – Manutenção das atividades de Creches Municipais

3.3.90.36.00 (072) – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

12.365.1107.2.018 – Manutenção das atividades do Setor de Pré Escola

3.3.90.36.00 (079) – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

UNID. EXEC.: 11 DESPORTO E LAZER

27.812.1114.1.067 – Construção de Pista de Skate - Contrapartida

4.4.90.51.00 (136) – Obras e Instalações.....R\$ 94.000,00

UNID. ORÇAM.: 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

UNID. EXEC.: 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.361.1116.1.013 – Construção, reforma e ampliação de Unidades de Ensino Fundamental

4.4.90.51.00 (148) – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

12.361.1116.2.048 – Manutenção da Educação Básica Fundamental – 40%

3.3.90.30.00(152) – Material de Consumo.....
R\$ 140.000,00

3.3.90.39.00 (155) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 83.000,00

12.365.1116.1.014 – Reforma e ampliação de Unidade de Educação Infantil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 359

Página 4 de 10

4.4.90.51.00 (163) – Obras e Instalações.....R\$	78.000,00
12.365.1116.2.049 – Manutenção da Educação Básica Creche – 40%	
3.3.90.30.00(167)–MaterialdeConsumo.....R\$	44.000,00
12.365.1116.2.050 – Manutenção da Educação Básica Pré Escola – 40%	
3.3.90.30.00(174)–MaterialdeConsumo.....R\$	70.000,00
12.366.1115.2.044 – Manutenção da Educação Básica – EJA – 60%	
3.1.90.11.00 (178) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$	1.000,00
3.1.90.13.00 (179) – Obrigações Patronais.....R\$	1.000,00
3.1.90.16.00(180)–OutrasDespesasVariáveis–PessoalCivil.....R\$	1.000,00
UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE	
UNID. EXEC.: 01 SAÚDE	
10.301.1122.2.139 – Covid 19 – Manutenção das Atividades Médico Hospitalar - Cismetro	
3.3.90.39.00 (278) – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	47.000,00
SUB TOTAL	R\$ 755.000,00
TOTAL	R\$ 2.067.000,00

Art. 3º. Fica incluído no PPA 2018/2021 aprovado pela lei 1314 de 31 de agosto de 2017 e posteriores alterações e na LDO 2021, aprovada pela lei nº. 1483 de 28 de agosto de 2020, o projeto autorizado pela presente lei, alterando-se seus anexos.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

LEI Nº. 1.558, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 67.542,52 (sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), para auxiliar os trabalhadores na área cultural conforme previsto na Lei nº 14.017/2020 – lei Aldir Blanc.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas ao crédito adicional especial de que trata este artigo, serão enquadradas na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 10 CULTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

13 CULTURA

13.392 DIFUSÃO CULTURAL

13.392.1113 CULTURA

13.392.1113.2.180 Eventos Culturais – Apoio/Cultural – Lei Aldir Blanc - Covid 19

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 67.542,52

TOTAL.....R\$ 67.542,52

Art. 2º. Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação da rubrica 1.7.1.8.99.1.1.06 Transf. Recursos – Apoio/Cultural – Lei Aldir Blanc (05.312.21).....R\$ 67.542,52

Art. 3º. Fica autorizada a suplementação da dotação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 359

Página 5 de 10

constante do Parágrafo Único, do Artigo 1º., desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação da rubrica da receita referente a Receitas de Rendimento de Aplicação Financeira do crédito adicional aberto.

Art. 4º. Fica incluído no PPA 2018/2021 aprovado pela Lei nº 1314 de 31/08/2017 e posteriores alterações e na LDO 2021 aprovada pela Lei nº 1483 de 28/08/2020, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

Decretos

DECRETO Nº 4.203, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

*SUPLEMENTA DOTAÇÕES
DO ORÇAMENTO MUNICIPAL
VIGENTE.*

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.492, de 12 de novembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam suplementadas na importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1104.2.007 – Manutenção do setor de Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 (034) – Material de ConsumoR\$ 20.000,00

UNID. ORÇAM.: 06 AÇÃO SOCIAL

UNID. EXEC.: 01 AÇÃO SOCIAL

08.244.1126.2.085 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

3.3.90.32.00 (322) – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 25.000,00

TOTAL.....R\$ 45.000,00

Art. 2º. Para cobertura das despesas com o crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação da rubrica da receita 1.1.1.8.01.1.4.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa – Multas e Juros (006).....R\$ 45.000,00

TOTAL.....R\$ 45.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

DECRETO Nº 4.204, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

*SUPLEMENTA DOTAÇÕES
DO ORÇAMENTO MUNICIPAL
VIGENTE.*

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.492, de 12 de novembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam suplementadas na importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 359

Página 6 de 10

UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	Jurídica.....R\$ 25.000,00
UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	SUB TOTAL.....R\$ 40.000,00
04.122.1102.2.005 – Serviços de Propaganda e Publicidade	TOTAL.....R\$ 75.000,00
3.3.90.39.00 (025) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00	
UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS	
UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO	
17.512.1121.2.060 – Manutenção do Serviços de Água e Esgoto	
3.3.90.30.00 (233) – Material de consumo.....R\$ 35.000,00	
UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE	
UNID. EXEC.: 01 SAÚDE	
10.301.1122.2.062 – Manutenção das atividades Médico Hospitalar	
3.3.90.39.00 (254) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00	
UNID. ORÇAM.: 06 AÇÃO SOCIAL	
UNID. EXEC.: 01 AÇÃO SOCIAL	
08.244.1126.2.085 – Manutenção do Fundo de Assistência Social	
3.3.90.39.00 (324) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00	
TOTAL.....R\$ 75.000,00	

Art. 2º - Para cobertura das despesas com o crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) excesso de arrecadação das rubricas da receita:

1.1.1.8.01.1.9.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa – Atualização Monetária (007).....R\$ 25.000,00	
1.6.1.0.01.1.3.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais – Dívida Ativa (071).....R\$ 10.000,00	
SUB TOTAL.....R\$ 35.000,00	

b) anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA	
UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.1102.2.002 – Manutenção das atividades da Administração Municipal	
3.2.90.91.00 (015) – Sentenças Judiciais.....R\$ 15.000,00	
UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO	
UNID. EXEC.: 02 ENSINO MÉDIO	
12.362.1105.2.014 – Manutenção Do Transporte Escolar do Ensino Médio	
3.3.90.39.00 (061) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	

Jurídica.....R\$ 25.000,00
SUB TOTAL.....R\$ 40.000,00
TOTAL.....R\$ 75.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

DECRETO Nº 4.205, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.555, de 04 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas na importância de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA	
UNID. ORÇAM.: 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
UNID. EXEC.: 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
12.361.1116.2.048 – Manutenção da Educação Básica Fundamental – 40%	
3.3.90.39.00 (155) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 86.000,00	
UNID. ORÇAM.: 06 AÇÃO SOCIAL	
UNID. EXEC.: 01 AÇÃO SOCIAL	
08.244.1126.2.087 – Programa Proteção Social Básica – Fortalecendo a Família	
3.3.90.39.00 (330) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00	
TOTAL.....R\$ 89.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 359

Página 7 de 10

Art. 2º. Para cobertura da despesa decorrente da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

UNID. EXEC.: 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.361.1116.2.048 – Manutenção da Educação Básica Fundamental – 40%

3.3.90.30.00 (152) – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

12.361.1116.2.049 – Manutenção da Educação Básica Creche – 40%

3.3.90.39.00 (169) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 14.000,00

12.365.1116.2.050 – Manutenção da Educação Básica Pré Escola – 40%

3.3.90.39.00 (176) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 18.000,00

12.367.1115.2.047 – Manutenção da Educação Básica Educação Especial – 60%

3.1.90.11.00 (181) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00

3.1.90.13.00 (182) – Obrigações PatronaisR\$ 15.000,00

3.1.90.16.00 (183) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 9.000,00

UNID. ORÇAM.: 06 AÇÃO SOCIAL

UNID. EXEC.: 01 AÇÃO SOCIAL

08.244.1126.2.087 – Programa Proteção Social Básica – Fortalecendo a Família

3.3.90.30.00 (329) – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

TOTALR\$ 89.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

DECRETO Nº. 4.206, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.557, de 16 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$. 2.067.000,00 (Dois milhões, sessenta e sete mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1104.2.007 – Manutenção do setor de Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 (037) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.242.000,00

UNID. ORÇAM.: 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

UNID. EXEC.: 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.361.1115.2.043 – Manutenção da Educação Básica Fundamental – 60%

3.1.90.11.00 (145) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 95.000,00

12.361.1116.2.048 – Manutenção da Educação Básica Fundamental – 40%

4.4.90.52.00 (156) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

12.365.1116.2.049 – Manutenção da Educação Básica Creche – 40%

4.4.90.52.00 (170) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 318.000,00

12.365.1116.2.050 – Manutenção da Educação Básica Pré Escola – 40%

4.4.90.52.00 (177) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 265.000,00

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1122.2.151 – Covid 19 – Címetro – Manut. das Atividades Médico Hospitalar

3.3.90.39.00 (358) – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 47.000,00

TOTAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 359

Página 8 de 10

...R\$ 2.067.000,00

Art. 2º. Para cobertura das despesas com os créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) excesso de arrecadação proveniente das seguintes rubricas das receitas orçamentárias:

1.1.1.8.01.4.1.00 Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis (008).....R\$ 434.000,00

1.7.1.8.01.2.1.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM (077)R\$ 618.000,00

1.7.5.8.01.1.1.00 (119) Transf. de Recursos do Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica - FundebR\$ 260.000,00

SUB TOTALR\$ 1.312.000,00

b) anulação das seguintes dotações orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1104.1.005 – Ampliação e melhoria de prédios escolares do Ensino Fundamental

4.4.90.51.00 (030) – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

12.361.1104.2.007 – Manutenção do setor de Ensino Fundamental

3.1.90.16.00 (033) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

12.361.1104.2.011 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

3.1.90.16.00 (043) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

12.366.1104.2.012 – Manutenção das atividades do Ensino de Educação de Jovens e Adultos

3.1.90.11.00 (046) – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

3.1.90.13.00 (047) – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

3.1.90.16.00 (048) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00 (049) – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

12.367.1104.2.013 – Manutenção das atividades de Educação Especial

3.3.90.36.00 (055) – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

UNID. EXEC.: 03 ENSINO SUPERIOR

12.364.1106.2.015 – Manutenção das atividades do Ensino Superior

3.3.90.11.00 (062) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

Civil.....R\$ 12.000,00

3.3.90.13.00 (063) – Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00

3.1.90.16.00 (064) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00

UNID. EXEC.: 04 ENSINO INFANTIL

12.365.1107.2.017 – Manutenção das atividades de Creches Municipais

3.3.90.36.00 (072) – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

12.365.1107.2.018 – Manutenção das atividades do Setor de Pré Escola

3.3.90.36.00 (079) – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

UNID. EXEC.: 11 DESPORTO E LAZER

27.812.1114.1.067 – Construção de Pista de Skate - Contrapartida

4.4.90.51.00 (136) – Obras e Instalações.....R\$ 94.000,00

UNID. ORÇAM.: 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

UNID. EXEC.: 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.361.1116.1.013 – Construção, reforma e ampliação de Unidades de Ensino Fundamental

4.4.90.51.00 (148) – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

12.361.1116.2.048 – Manutenção da Educação Básica Fundamental – 40%

3.3.90.30.00 (152) – Material de Consumo.....R\$ 140.000,00

3.3.90.39.00 (155) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 83.000,00

12.365.1116.1.014 – Reforma e ampliação de Unidade de Educação Infantil

4.4.90.51.00 (163) – Obras e Instalações.....R\$ 78.000,00

12.365.1116.2.049 – Manutenção da Educação Básica Creche – 40%

3.3.90.30.00 (167) – Material de Consumo.....R\$ 44.000,00

12.365.1116.2.050 – Manutenção da Educação Básica Pré Escola – 40%

3.3.90.30.00 (174) – Material de Consumo.....R\$ 70.000,00

12.366.1115.2.044 – Manutenção da Educação Básica – EJA – 60%

3.1.90.11.00 (178) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

3.1.90.13.00 (179) – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

3.1.90.16.00 (180) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 359

Página 9 de 10

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1122.2.139 – Covid 19 – Manutenção das Atividades Médico Hospitalar - Cismetro

3.3.90.39.00 (278) – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 47.000,00

SUB TOTALR\$ 755.000,00

TOTALR\$ 2.067.000,00

Art. 3º. Fica incluído no PPA 2018/2021 aprovado pela lei 1314 de 31 de agosto de 2017 e posteriores alterações e na LDO 2021, aprovada pela lei nº. 1483 de 28 de agosto de 2020, o projeto autorizado pela presente lei, alterando-se seus anexos.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

DECRETO Nº. 4.207, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.558, de 16 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 67.542,52 (sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), para auxiliar os trabalhadores na área cultural conforme previsto na Lei nº 14.017/2020 – lei Aldir Blanc.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas ao crédito adicional especial de que trata este artigo, serão enquadradas na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 10 CULTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

13 CULTURA

13.392 DIFUSÃO CULTURAL

13.392.1113 CULTURA

13.392.1113.2.180 Eventos Culturais – Apoio/Cultural – Lei Aldir Blanc - Covid 19

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 67.542,52

TOTAL.....R\$ 67.542,52

Art. 2º. Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação da rubrica 1.7.1.8.99.1.1.06 Transf. Recursos – Apoio/Cultural – Lei Aldir Blanc (05.312.21).....R\$ 67.542,52

Art. 3º. Fica autorizada a suplementação da dotação constante do Parágrafo Único, do Artigo 1º., desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação da rubrica da receita referente a Receitas de Rendimento de Aplicação Financeira do crédito adicional aberto.

Art. 4º. Fica incluído no PPA 2018/2021 aprovado pela Lei nº 1314 de 31/08/2017 e posteriores alterações e na LDO 2021 aprovada pela Lei nº 1483 de 28/08/2020, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 359

Página 10 de 10

do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

DECRETO Nº 4.208, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

*SUPLEMENTA DOTAÇÕES
DO ORÇAMENTO MUNICIPAL
VIGENTE.*

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.492, de 12 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementada na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 06 AÇÃO SOCIAL

UNID. EXEC.: 01 AÇÃO SOCIAL

08.244.1127.2.090 – Manutenção das atividades do Fundo Social de Solidariedade

4.4.90.52.00	(343)	–	Equipamentos	e	Material
Permanente.....		R\$	7.000,00		

TOTAL.....R\$ 7.000,00

Art. 2º. Para cobertura das despesas com o crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇO

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS

20.606.1118.2.056 – Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem Municipal

3.1.90.13.00	(205)	–	Obrigações
Patronais.....		R\$	7.000,00

TOTAL.....R\$ 7.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 - Objeto: Aquisição de notebooks embarcados com softwares educacionais para atendimento do Ensino Fundamental I e Ensino Especial do município de Ipeúna, incluindo a capacitação dos docentes para seu uso, através de Registro de Preços. Recebimento dos envelopes: até às 09h00 do dia 03/12/2021. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, situado na Rua 01, 275 – Centro, Ipeúna/SP, no horário das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, em dias úteis ou na página: <http://transparencia.ipeuna.sp.gov.br/> Compras-033 (Portal da Transparência - Lei de Acesso à Informação). Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 18/11/2021. Diego Heron Pinheiro - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 005/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de cortinas e persianas para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Ipeúna; Encerramento: às 09h00 do dia 30/11/2021; Abertura envelopes: às 09h10 do dia 30/11/2021. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, situado na Rua 01, 275 – Centro, Ipeúna/SP, no horário das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, em dias úteis ou na página: <http://transparencia.ipeuna.sp.gov.br/Compras-033> (Site da Transparência – Lei de Acesso à Informação), telefone (19) 3576-9007 ou licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 18/11/2021. Diego Heron Pinheiro – Prefeito Municipal.